

DECRETO N.º 8.434
DE 24 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.750.395,98 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.750.395,98 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2099.33900 0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	189.030,89
15.10.10.301.0057.2121.33900 0	ATENCAO BASICA	510.708,73
15.10.10.301.0057.2133.33900 0	ATENCAO BASICA	29.296,58
15.10.10.302.0058.2117.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.496.869,26
15.10.10.302.0058.2535.33900 0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	184.242,96
15.10.10.305.0062.2124.33900 0	VIGILANCIA EM SAUDE	102.332,57
15.10.10.304.0062.2119.33900 0	VIGILANCIA EM SAUDE	147.910,49
15.10.10.305.0062.2115.33900 0	VIGILANCIA EM SAUDE	123.280,16
17.10.15.695.0100.3040.44900 0	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.966.724,34
TOTAL		4.750.395,98

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.783.671,64 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Código de Aplicação: 300.0007 (AFAB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA); 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO); 300.0022 (CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS); 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 300.0084 (SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA); 300.0019 (VIG - IST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE). 300.0021 (VIG - VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 300.0056 (VIG - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

II – Na quantia de R\$ 1.966.724,34 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0349 (CT 853855/17-CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDO E LUTAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento